



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Lei Municipal nº: 8.524 de 25/08/94
Reformulado pela lei nº: 11.701 de 18/11/08.
Reformulado pela lei nº: 13.612, de 08/12/2017.
Biênio 2019/2021

Reunião dia 05/07/2023

*Em tempo: Retificando a data da reunião da comissão eleitoral tendo em vista que a mesma ocorreu no dia 04/07/2023
Carolina Rebouças*

COMISSÃO ELEITORAL

NOME DA COMISSÃO	ASSINATURA
Luciana Domith	<i>Luciana Domith</i>
Suely Silva e Lopes	<i>Suely Silva e Lopes</i>
José Luiz Duarte	<i>José Luiz Duarte</i>
Regis José de Oliveira	_____
Valéria Martins da Costa Pena	_____

EQUIPE CASA DOS CONSELHOS

Valéria Martins Pereira - Coordenação	_____
Edwiges Silveira Rezende – Equipe Técnica	<i>Edwiges Silveira Rezende</i>
Carolina Rebouças Estiguer – Sec. Executiva	<i>Carolina Rebouças Estiguer</i>

Resumo das Discussões/ Ata

Após a análise do recurso enviado pela entidade a comissão decidiu por deixar a participação no processo eleitoral do Abrigo Santa Helena.

Juliano P. Silva

Do: Abrigo Santa Helena

Para: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Aos cuidados: comissão eleitoral do CMDPI

Juiz de Fora, 03 de julho de 2023.

Assunto: Recurso de candidatura de membro no CMDPI representante da ILPI Abrigo Santa Helena

Vimos por meio deste solicitar que seja feita análise do processo eleitoral a fim de reconsiderar a candidatura do representante da ILPI Abrigo Santa Helena sr. Waldir Francisco de Andrade membro da diretoria desta instituição para o biênio 2023/2025.

Destacamos que nosso pedido de candidatura de nosso representante foi negado, devido a pendências na documentação. Entretanto, a documentação que faltava, foi enviada e prontamente foi regulamentada a inscrição desta ILPI neste importante conselho que luta pelos direitos da pessoa idosa.

Deste modo, pedimos que reconsiderem a inscrição de um representante desta ILPI neste conselho, uma vez que somos a ILPI mais antiga da cidade e região, e atuamos em parceria com SAS/PJF também para acolher pessoas idosas em situação vulnerável e em risco que precisam do acolhimento institucional. Certos de que poderemos contribuir com este CMDPI, fazemos este recurso e nos desculpamos pelo atraso no envio deste documento (Alvará Sanitário).

Sem mais reiteramos votos de estima e consideração e estamos à disposição.

Atenciosamente,


Myrian Thereza Silveira Lopardi
PRESIDENTE
ABRIGO SANTA HELENA
Presidente Abrigo Santa Helena